

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO PARA PROJETOS SELECIONADOS NA AVALIAÇÃO DO MÉRITO

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO

Parabéns pela sua seleção na avaliação do mérito!

Nesta etapa, solicitamos que os projetos selecionados preencham o Formulário de Habilitação. Este formulário é essencial para confirmar a viabilidade e a conformidade do seu projeto com os requisitos estabelecidos.

E-mail *

contatocomunidadegirassol@gmail.com

Proponente *

Girassol Coworking e Serviços educacionais LTDA

Nome do Projeto *

Workshop Gestão Criativa: Transformando a prática em projetos para leis de fomento cultural

Telefone c/ DDD *

44988686792

Cópia do RG e CPF *

Frente e Verso

**Selecione a Categoria ***

- Art. 6º Inciso I
- Art. 6º Inciso II
- Art. 6º Inciso III
- Art. 8º: Demais Áreas da Cultura

Selecione o método da inscrição *

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Coletivo sem CNPJ

HABILITAÇÃO PARA PROJETOS PESSOA FÍSICA E COLETIVOS S/ CNPJ**1- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;**

*



2- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná; *

↑ Adicionar arquivo

3- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Rico ou Sede da Empresa; *

↑ Adicionar arquivo

4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; *

↑ Adicionar arquivo

5- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999; *

↑ Adicionar arquivo

6- Comprovante de conta bancária de Pessoa Física *EXCLUSIVA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da Conta-Corrente com dígito; *

↑ Adicionar arquivo

7- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo VII). *

 Adicionar arquivo

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

 Adicionar arquivo

HABILITAÇÃO PARA PROJETOS PESSOA JURÍDICA

1- Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; *

 2ª Alteração - Co...

 Adicionar arquivo

2- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca Sede da Empresa); *

 Certidão Negativ...

 Adicionar arquivo

3- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); * Certidão de débit... Adicionar arquivo**4- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná;** * Certidao_Negativ... Adicionar arquivo**5- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa;** * certidão municip... Adicionar arquivo**6- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal;** * Consulta Regular... Adicionar arquivo

7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; *

 Certidão de débit...

 Adicionar arquivo

8- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 *

 Declaração unifi...

 Adicionar arquivo

9- Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito; *

 Dados da conta -...

 Adicionar arquivo

10- Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins; *

 pdf agua - Cowor...

 Adicionar arquivo

Google Formulários

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 BRUNA WILLIENA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 27/05/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 12/05/1994 ITAMBE/PR

4a DATA EMISSÃO
 08/02/2024

4b VALIDADE
 08/02/2034

ACC
 D



4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 12532728-1 SESP PR

4d CPF
 082.661.679-82

5 Nº REGISTRO
 07267451200

9 CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MARIA DAS DORES SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/02/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 CURITIBA, PR

AGENCIÁRIO MARCELO FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

61044904517
 PR925106787

PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2748821790

PROIBIDO PLASTIFICAR

2748821790

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE BRUNA WILENA DA SILVA MATRÍCULA 0735.6757

ENDEREÇO AVES MARTINS Nº ZERO 002 Nº LADO 001 Nº FRETE 001
Q25 D05 FDS

SFP 050-110 LOCAL MARINGÁ

ROTEIRO DE LEITURA 167-14-05-015-18410 HIBRÔMETRO Y10-21-024-4-1 CAT 051 COM - IND - UTP - POP ---

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Fluor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	240	240	0	248	
Nº Amostras Realizadas	240	240	262	248	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	240	240	262	248	

Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2023	Xan	Xfev	Xmar	PAGO	Xmai	Xjun	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

DEBITOS - PARCELAS 12/12	SANEPAR(R\$)
MULTA AGUA	64,32
JUROS MORATORIOS	2,27
MULTA ESGOTO	1,56
AT. MONET. P/ ATRASO	8,75
	0,75

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS AGUA	TOTAIS AGUA	ESGOTO
RES Minimo	5		50,42	40,34

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24
6	5	6	9	9	11	13	5	6	4	6

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	20/06/2024	370	382	3	06/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: _____

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
22/07/2024	50,42	40,34	69,68	160,44

MEDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 6

VENCIMENTO: 11/07/2024

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 13,30

AUTENTICAÇÃO NO VERSO: 82610000001-5 60440109202-7 40711073567-4 57062024719-9
OBSERVAÇÕES NO VERSO: _____
COMPROVANTE CLIENTE: _____



CTRL: 0735.6757.0624.7166 ROTEIRO: 167-14-05-015-18410

A0713AB0E550139976D14129CCE170E66E5844732CF777243460341086331C08

 0735.6757 06/2024 7 1 11/07/2024 160,44
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



GIRASSOL SERVIÇOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Súmula:

- 1. Alteração**
 - 1.1. Objeto Social**
 - 1.2. Endereço**
 - 1.3. Razão Social**
 - 1.4. Capital Social**
- 2. Consolidação Social**

Bruna Williena da Silva, brasileira, natural de Itambé – PR, nascida em 12/05/1994, maior, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Itambé – PR, à Rua Osvaldo Fernandes da Silva nº 76, Conjunto João Batista Paixão, CEP 87.175-000, portadora da Cédula de Identidade Civil e Registro Geral (RG) nº 12.532.728-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e portadora do Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 082.661.679-82, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (*Art. 997, I, CC/2002*)

sócia componente e única possuidora das quotas de capital social da sociedade limitada unipessoal, sob o nome empresarial **Girassol Serviços Musicais Ltda**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à **Avenida Centenário nº 484, Vila Christino, CEP 87.050-040**, consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210486868, inscrita sob CNPJ nº 22.816.735/0001-20, (*Art. 997, II, CC/2002*)

resolve, alterar pela primeira vez e consolidar o seu Contrato Social, conforme condições e cláusulas seguintes: (*Art. 997, II, CC/2002*):

Cláusula Primeira – Objeto Social: A sociedade passa a ter por objetivo a exploração do ramo de **Serviços de ensino de música, serviços de recreação infantil serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo às empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e salas de acesso à internet**, com seus respectivos CNAEs descritos abaixo: (*Art. 997, II, CC/2002*)

8592-9/03 – Ensino de música;

9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

GIRASSOL SERVIÇOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8299-7/07 – Salas de acesso à internet.

Cláusula Segunda – Endereço: A sociedade passa a ter sua sede e foro na **Rua Neo Alves Martins nº 852, Zona 03, CEP 87.050-110**, na cidade de **Maringá**, estado do **Paraná** (*Art. 997, II, CC/2002*).

Cláusula Terceira – Razão Social: A sócia resolve alterar a razão social da sociedade para **Girassol Coworking e Serviços Educacionais Ltda** (*Art. 997, II, CC/2002*).

Cláusula Quarta – Aumento de Capital social: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo o aumento no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído na sociedade (*Art. 997, III, CC/2002*):

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Bruna Williena da Silva	100.00	73.000	73.000,00
Total	100.00	73.000	73.000,00

Cláusula Quinta – Consolidação do contrato social: Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação (*Art. 2031, CC/2002*):

GIRASSOL SERVIÇOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

GIRASSOL COWORKING E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Bruna Williena da Silva, brasileira, natural de Itambé – PR, nascida em 12/05/1994, maior, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Itambé – PR, à Rua Osvaldo Fernandes da Silva nº 76, Conjunto João Batista Paixão, CEP 87.175-000, portadora da Cédula de Identidade Civil e Registro Geral (RG) nº 12.532.728-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e portadora do Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 082.661.679-82, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (*Art. 997, I, CC/2002*)

sócia componente e única possuidora das quotas de capital social da sociedade limitada unipessoal, sob o nome empresarial **Girassol Coworking e Serviços Educacionais Ltda**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à **Rua Neo Alves Martins nº 852, Zona 03, CEP 87.050-110**, consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210486868, inscrita sob CNPJ nº 22.816.735/0001-20, (*Art. 997, II, CC/2002*)

resolve consolidar o seu contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Girassol Coworking e Serviços Educacionais Ltda**, tendo sede e domicílio na **Rua Neo Alves Martins nº 852, Zona 03, CEP 87.050-110**, na cidade de **Maringá**, estado do **Paraná** (*Art. 997, II, CC/2002*).

GIRASSOL SERVIÇOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Segunda – Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de julho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (*Art. 997, II, CC/2002*).

Cláusula Terceira – Objeto social: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **Serviços de ensino de música, serviços de recreação infantil serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo às empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e salas de acesso à internet**, com seus respectivos CNAEs descritos abaixo: (*Art. 997, II, CC/2002*)

8592-9/03 – Ensino de música;

9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8299-7/07 – Salas de acesso à internet.

Cláusula Quarta – Capital social: O capital social na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído na sociedade (*Art. 997, III, CC/2002*):

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Bruna Williena da Silva	100.00	73.000	73.000,00
Total	100.00	73.000	73.000,00

Cláusula Quinta – Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social (*art. 1052, CC/2002*).

Cláusula Sexta – Responsabilidade subsidiária: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade (*Art. 997, inciso VIII, CC/2002*).

GIRASSOL SERVIÇOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Sétima – Cessão e transferência das quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056 e 1057, CC/2002).

Cláusula Oitava – Deliberações sociais: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, obedecido o disposto no (art. 1010, CC/2002).

Cláusula Nona – Administração da sociedade e uso do nome empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Bruna Williena da Silva**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração. (art. 997, VI, CC/2002).

Cláusula Décima – Retirada de pró-labore: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC/2002).

GIRASSOL SERVIÇOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – Julgamento das contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso (art. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Declaração de desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – Filiais e outras dependências: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta – Elaboração de atas: O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

Cláusula Décima Sétima – Casos omissos: Os casos omissos no presente contrato, será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava – Declaração de Microempresa: Declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

GIRASSOL SERVIÇOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/MF 22.816.735/0001-20
NIRE 41210486868
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Décima Nona – Sociedade Limitada Unipessoal: Fica enquadrada como **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1052 da Lei 10.406/02, em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020.

Cláusula Vigésima – Foro: Fica eleito o foro de **Maringá - PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá, 15 de setembro de 2022.

Bruna Williena da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIRASSOL COWORKING E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08266167982	BRUNA WILLIENA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 09:50 SOB Nº 20226429164.
PROTOCOLO: 226429164 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212269093. CNPJ DA SEDE: 22816735000120.
NIRE: 41210486868. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
GIRASSOL COWORKING E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA WILLIENA DA SILVA
CPF: 082.661.679-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:13 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **7AE1.14C5.3FE9.0582**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GIRASSOL COWORKING E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

INSCRIÇÃO: 22.816.735/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/08/2024, às 17:18:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7EJQ2AMQ58

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 214064/2024

Certificamos, conforme requerido por **BRUNA WILLIENA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **22.816.735/0001-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRUNA WILLIENA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **082.661.679-82**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/08/2024**

Válida até: **13/11/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0E2F1FF5DC68C7D6CB462C2B9FE66FB4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202408121359459811369

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GIRASSOL COWORKING E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 22.816.735/0001-20

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034209600-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.816.735/0001-20**

Nome: **BRUNA WILLIENA DA SILVA 08266167982**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.816.735/0001-20
Razão Social: BRUNA WILLIENA DA SILVA 08266167982
Endereço: RUA OSVALDO FERNANDES DA SILVA 76 / CJ JOAO BATISTA PAI / ITAMBE / PR / 87175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072004192314864309

Informação obtida em 05/08/2024 15:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

082.661.679-82

Nome

BRUNA WILLIENA DA SILVA

Nascimento

12/05/1994





Olá, Bruna!

22.816.735/0001-20

Banco
748

Cooperativa
0723

Conta
54039-4



[Compartilhar dados da conta](#)

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: GIRASSOL COWORKING E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA NEO ALVES MARTINS, 852
CNPJ: 22.816.735-0001/20
FONE: 44988355601
EMAIL: contatocomunidadegirassol@gmail.com

Declaramos para fins de direito para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público instaurado pela Prefeitura do Município de Mauá da Serra/PR, que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

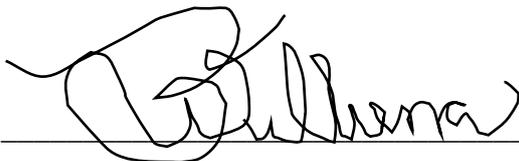
Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.

Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Proponente PESSOA JURÍDICA

Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Mauá da Serra/PR nos termos do artigo 9º, § 3º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ASSINATURA: _____



RG/CPF: 082.661.679-82

CNPJ: 22.816.735-0001/20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.816.735/0001-20
Razão Social: BRUNA WILLIENA DA SILVA 08266167982
Endereço: RUA OSVALDO FERNANDES DA SILVA 76 / CJ JOAO BATISTA PAI / ITAMBE / PR / 87175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408132314864382

Informação obtida em 29/10/2024 15:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br